



Lei nº 652/2005

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no valor de R\$ 6.035,78 (seis mil e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.2038.2-048 – Suporte a Vigilância Epidemiológica

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.035,78

Fonte de Recurso: 0.1.315 – Saúde – Programa de Vigilância Epidemiológica

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações, conforme o previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:



0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.2038.2-048 – Suporte a Vigilância Epidemiológica

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.315 – Saúde – Programa de Vigilância Epidemiológica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.035,78

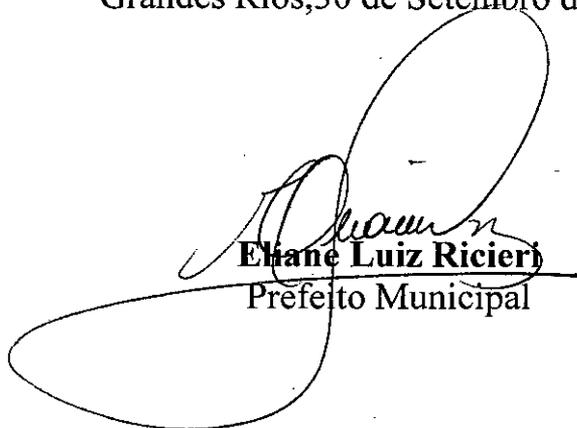
Fonte de Recurso: 0.1.315 – Saúde – Programa de Vigilância Epidemiológica

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.315 – Saúde – Programa de Vigilância Epidemiológica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 30 de Setembro de 2005



Eliane Luiz Ricieri
Prefeito Municipal